

MENSAGEM Nº 25/2025

13.08.25

Maria Sthefany Martins
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 038

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.517, de 08 de agosto de 2025, a qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A presente alteração tem por objetivo ajustar a especificação da anulação de dotações orçamentárias que servirão de fonte de recursos para cobertura do crédito autorizado, adequando a classificação orçamentária e a destinação correta, que passará a ser oriunda do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Projeto/Atividade Gerenciamento e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Atenciosamente.

SAUL LIMA
MACIEL:960026
20397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2025.08.12 17:01:05
-03'00'

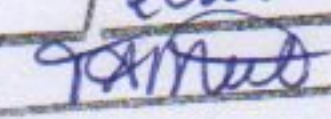
SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/08/2025
Visto Presidente: [Assinatura]

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 14/08/2025
Visto Presidente [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

13.08.25
Maria Sthefany Martins
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 038

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/08/2025
Visto Presidente: 

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.517/2025
QUE DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 14/08/2025
Visto Presidente: 

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.517, de 08 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão - 05 Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária . - 02 Fundo Municipal de Saúde

Função..... - 10 Saúde

Subfunção..... – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0634 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade - 2.028 Gerenciamento e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00	
Fonte de Recursos – 1500100200	R\$ 400.000,00

TOTAL	R\$ 400.000,00
-------	----------------

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2025.08.12 17:00:07
-03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

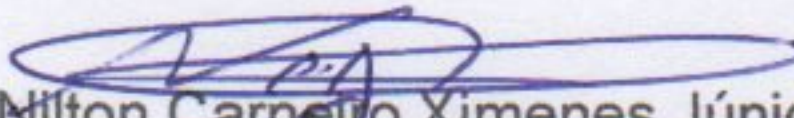
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 13 de Agosto de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº025/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.517/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

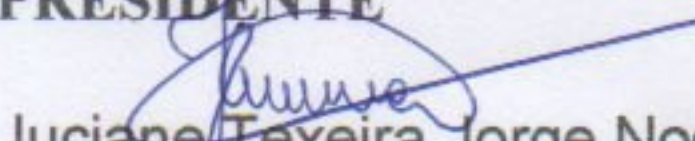
PARECER DO RELATOR

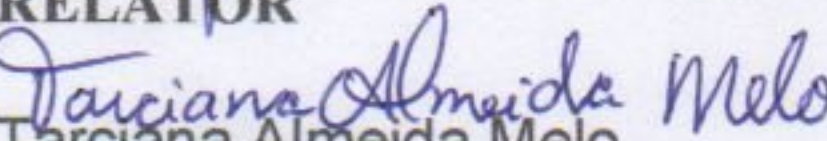
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 14 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que, **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.517/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Nilton Carneiro Ximenes Júnior
PRESIDENTE


Juciane Texeira Jorge Nogueira
RELATOR


Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº025/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal

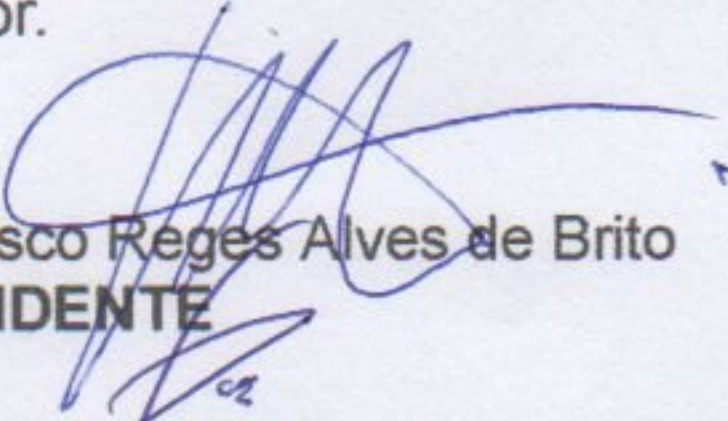
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 13 de Agosto 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº025/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.517/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

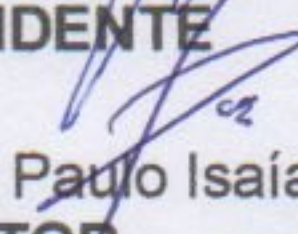
PARECER DO RELATOR

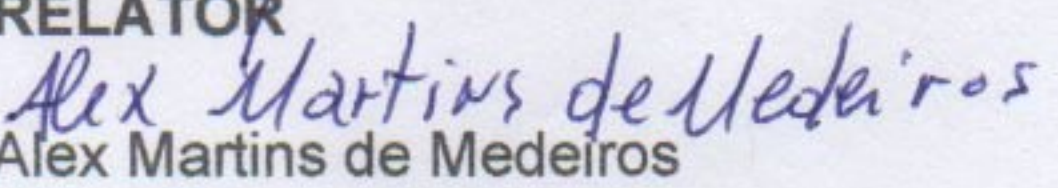
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 14 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.517/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

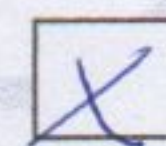
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE


Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR


Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

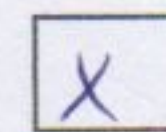
A FAVOR



CONTRA

☐

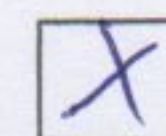
A FAVOR



CONTRA

☐

A FAVOR



CONTRA

☐